



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 04/2023, de 16 de fevereiro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezasseis** de **fevereiro** de **dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor **Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores **Vereadores eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião a senhora **Vereadora eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, por motivos de assistência à família.** -----
Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta dada à reunião pela senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dar nota que o dr. Laerte Pinto, Chefe da Divisão Administrativa e de Ação Social, passará a acompanhar as reuniões de Câmara e a coordenar esta tarefa, em conjunto com as senhoras Paula Sarabando e Carla Sarabando. -----
- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para colocar 4 questões:
 1. Saber o ponto de situação da rotunda do Lidl; -----
 2. Qual o ponto de situação da EN109; -----
 3. Saber como está o ponto de situação do Palacete Visconde de Valdemouro, uma vez que não sabe de mais nada já a algum tempo; -----
 4. Saber ainda como está a situação relativamente à ponte de Fareja. -----



✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

Não dar notícias há muito tempo não corresponde exatamente à verdade, ainda na última reunião foi dada nota sobre o Palacete, mas não tem qualquer problema em responder novamente. -----

1. Rotunda do Lidl – O Lidl foi obrigado a fazer um novo procedimento concursal, que já concluiu. Foi solicitada esta semana uma reunião por parte do Lidl para reunir com a I.P., no sentido de dar início às obras. A previsão do Lidl é de iniciar as obras a meados de março, a não ser que por alguma razão a I.P. obstaculize essa data. Referir que este novo procedimento concursal que o Lidl foi obrigado a fazer por força do atraso da I.P., provocou-lhe em relação à previsão inicial, cerca de 150 mil euros a mais no custo da obra. A obra ficará acima dos 400 mil euros. -----
2. EN109 – Não há novidades. Nem sobre a Transferência de Competências, nem sobre a resposta ao *email* enviado à I.P. e do qual a senhora Vereadora também tem conhecimento. Assunto também falado em reuniões anteriores. Continuamos a aguardar. Característica principal deste Governo, não decidir nada. -----
3. Palacete Visconde de Valdemouro – Falámos deste tema na última reunião de Câmara. Foram tomadas decisões, nomeadamente sobre o plano de contenção da obra que ruiu, foi discutido e aprovado. O senhor Vereador, eng.º João Domingues perguntou pelo Relatório. Ainda não o temos em nossa posse, esperamos tê-lo ainda durante o mês de fevereiro, para fazer depois a análise forense necessária e avaliar as consequências possíveis desse mesmo Relatório. -----
4. Ponte de Fareja – Ela está em fase de conclusão. Está atrasada, mas não é algo que nos preocupe. Estamos perfeitamente dentro dos prazos de execução dos Fundos Comunitários. Pensa que será concluída em breve, faltam só alguns pormenores finais. -

✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** acrescentou ainda: -----

- Sobre o Palacete já era tempo de existir aqui alguma resposta. O mesmo relativamente à EN109. Porque se o Governo não diz nada, pelos vistos a Câmara Municipal também não insiste. Aguardam por uma resposta a um *email* que a Câmara fez e não insistem. Quando a necessidade é nossa somos nós que nos temos de mexer. Quanto à ponte de Fareja, a obra não está atrasada, está parada. Está com os gradeamentos todos deitados abaixo o que até é perigoso. -----
- Relativamente à receção das Competências da Ação Social, pergunta se a Câmara Municipal está preparada para a receção dessas competências? -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** recalcou: -----



- Sobre o Palacete a senhora Vereadora precisa de respostas, mas respostas a quê? Estamos a aguardar o Relatório para depois fazer as devidas análises forenses. Entretanto a obra não está parada por causa disso. Esse trabalho está sempre a tempo de ser feito. Não entende a preocupação da senhora Vereadora. -----
A obra da ponte de Fareja, não está parada, está a andar devagarinho. Tem sido feito o acompanhamento pelos nossos serviços. -----
- Competências da Ação Social – Obviamente que estamos preparados. Isso também já foi aqui discutido. O diploma obriga a que digamos ao Governo em fevereiro, que não queremos ficar com a competência em dezembro e que vamos ficar com ela só em abril. Isto será discutido em sede de Assembleia Municipal. Sim, estamos preparados, felizmente os nossos serviços de Ação Social estão sempre preparados. Mesmo quando as questões são absolutamente imprevisíveis, como foi o caso da receção de cerca de 100 refugiados da guerra da Ucrânia que vieram, tivemos capacidade de resposta e teremos também capacidade de resposta de certeza absoluta, para responder às necessidades da nossa população. Na próxima reunião da Assembleia Municipal iremos alterar o Regulamento que já deveria ter sido aprovado, mas enfim, como é uma pessoa democrática o assunto foi retirado à espera de contributos dos partidos, mas eles nunca chegaram como era normal e expectável, e, portanto, iremos discutir o assunto na próxima Assembleia Municipal. -----
Ainda sobre a EN109 volta a repetir outra vez, há 2 processos a decorrer. O processo de Transferência de Competências, que está a decorrer por todos os Municípios do país, que tenham o mesmo problema que o Concelho de Vagos e são vários, e para o qual o Governo não tem resposta. Quem tem articulado e forçado o Governo a dar respostas, não é o Município de Vagos isolado como deve compreender, mas sim, a Associação Nacional de Municípios. Dos 10 diplomas de descentralização de competências, houve vários que não andaram para a frente, mesmo assim a Associação Nacional de Municípios decidiu numa primeira fase, avançar com uma negociação com o Governo para força-lo a avançar com duas matérias, a da Ação Social e a da Saúde. -----
Mesmo assim o Governo só avançou para a Ação Social, a da Saúde está parada. -----
Não é do interesse do Município, a não ser que a proposta fosse extraordinariamente boa, fazer uma negociação particular com a I.P. quando está a decorrer um processo de descentralização de competências. -----
Portanto a proposta que nos chegou por *email*, nós não temos nenhum interesse nela. Respondemos simplesmente porque poderemos ter aqui um racional que interesse ao Município. -----
Claro que o melhor que poderíamos fazer para este executivo, era aceitar esta competência, pavimentar a EN109, fariamos um brilharete. Recebíamos meia dúzia de tostões para fazer a obra, mas o problema seria a seguir. Quem vier a seguir não tem mais



receita nenhuma para a EN109 e quem ficaria prejudicado seria o Concelho. Portanto, se a senhora Vereadora entende que se deve aceitar esta proposta da I.P., diga, mas diga consciente de que está a prejudicar o Município. -----

A proposta tal como veio, referia que receberíamos 1 milhão 600 mil euros e teríamos de assumir que tudo o resto seria feito, em termos de passeios e águas pluviais. Esse valor daria para pavimentar e mal. Tudo o resto ficaria depois da responsabilidade do Município de Vagos. Nós não queremos isso. Irá debater-se para que isso nunca aconteça. O que deve acontecer é o Governo cumprir com o que estipulou relativamente à descentralização de competências e descentralizar nos Municípios as competências que ainda não estão descentralizadas. -----

Claro que se a I.P., nos disser que nos dá o dobro do dinheiro, aí já se justifica pensar, fazer contas, perceber se vale ou não a pena ficar com esse encargo. Enquanto isso não acontecer a nossa prioridade é a descentralização de competências. -----

Como é obvio não é do interesse do Presidente da Câmara andar com uma negociação direta com a I.P., é interesse da Câmara Municipal e de todas as Câmaras do país, que o Governo ande com a descentralização de competências. -----

-
- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** solicitou ainda, que lhe fosse dada informação sobre os subsídios atribuídos a associações religiosas, nomeadamente de apoio ao investimento, nos últimos dois anos. Quais os valores e o nome da associação, caso tenham existido. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente a proposta de ATA n.º 01/2023 de 05 de janeiro. Uma vez que o texto da mesma tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

O senhor Vereador, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, não votou a proposta de ata, pois não esteve presente na reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----



2 – PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE JOVENS “Q’NICE” – ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Proposta do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 01 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: ----

«PROPOSTA

Assunto: Proposta de alteração das Normas de Participação no Programa Municipal de Ocupação de Jovens “Q’Nice”

A participação ativa na sociedade e a coesão e inclusão social são assuntos emergentes de qualquer comunidade atual e, por esse motivo, o Município de Vagos tem vindo a apostar cada vez mais em programas de empreendedorismo, juventude, cidadania ativa e educação não formal, vendo nos jovens o futuro do nosso Concelho, região e país.

Envolver os jovens ativamente nas questões socioeconómicas locais, é permitir a promoção de uma juventude participativa, inclusiva, empreendedora e cooperante para um futuro autossustentável.

Atenta a esta realidade, a Câmara Municipal de Vagos criou o Programa Municipal de Ocupação de Jovens, denominado “Q’Nice”, cujas normas de participação foram aprovadas na reunião de Câmara Municipal de 21/03/2019. Este programa, destinado a jovens dos 16 aos 30 anos (inclusive), visa promover, valorizar e qualificar a participação ativa do jovem vaguense, proporcionando oportunidades de ocupação de tempos livres e de exploração vocacional e profissional, através da colaboração em projetos, atividades e eventos locais.

A experiência adquirida neste período de vigência do Q’nice, obrigou a uma primeira alteração às Normas, a qual foi aprovada em deliberação de Reunião de CM n.º 6/2020, de 20 de março.

Contudo, e:

- *considerando o sucesso do Programa, quer pela procura por parte dos jovens, quer pela disponibilização de projetos;*
- *considerando o aumento do número de inscritos, especialmente com idade compreendida entre os 14 e 16 anos;*
- *considerando a necessidade de criação de canal/ ferramenta de gestão e apoio às inscrições de jovens e registo de entidades, processo de seleção, disponibilização de informação, gestão dos processos individuais, etc.;*
- *considerando o facto de o jovem, ele próprio, suportar eventuais despesas com deslocação e refeições, o número de horas e exigência de alguns projetos e, por fim, a conjuntura económica atual.*

Proponho, com base no anteriormente exposto, nova proposta de alteração às Normas de Participação no Programa Municipal de Ocupação de Jovens “Q’nice”, que segue em anexo e que incide:

- **artigo n.º 2:** alteração ao núcleo coordenador do programa;
- **ponto 2, do artigo n.º 5:** aumento do número de candidaturas de 10 para 15;
- **alínea a), do ponto 1 do artigo n.º 8:** aumento do valor hora da bolsa, de 2,00€ para 3,00€;
- **eliminação do ponto 3 do artigo n.º 9;**
- **alterações aos pontos 1, 2, 3 e 8 do artigo n.º 12;**



- *alteração à alínea g), do ponto 2 do artigo n.º 13;*
- *alteração ao ponto 1 do artigo n.º 15: valor da bolsa;*
- *alteração ao artigo n.º 23.»;* -----
- Normas de Participação no Programa Municipal de Ocupação de Jovens “Q’nice” – 2.ª Proposta de Revisão, que se dá aqui como inteiramente reproduzida e fica a fazer parte integrante da presente ata. -----
- Proposta de Cabimento n.º 486/2023, de 15 de fevereiro, no valor de 4.000.00 € (quatro mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra. -----

Devem a DGF e o NDE, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS – CONCURSO ID3 (IDEIAS AO CUBO) – EDIÇÃO 2023 -----

Presentes: -----

- Proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«PROPOSTA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO D’IDEIAS AO CUBO (Id3) – EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS

1. *Desde 2014 que o Município de Vagos tem vindo a apostar e a percorrer um caminho na área do Empreendedorismo e do Empreendedorismo nas escolas, de que são exemplos a criação da Incubadora de Empresas Municipal, as visitas das escolas às empresas, os concursos de empreendedorismo.*
2. *Desde então, a Incubadora de Empresas de Vagos, e à semelhança dos restantes municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), aceitou integrar o desafio estratégico de apostar no conhecimento e no empreendedorismo qualificado e inovador, fazendo parte da Rede de Incubadoras da Região de Aveiro (IERA). Como tal, e enquadrado na estratégia da Rede IERA, foi criado o Concurso intermunicipal de Ideias de Negócio nas Escolas, a realizar-se anualmente em maio.*
3. *Neste contexto, o Município de Vagos tem vindo a percorrer um caminho na área do empreendedorismo nas escolas, tudo com a missão de promover e desenvolver o ecossistema empreendedor em contexto escola, paralelamente com a educação não formal, através da realização de bootcamps de empreendedorismo, por exemplo.*
4. *O Concurso Ideias ao Cubo (Id3) – empreendedorismo nas escolas, surge como mais um projeto que tenta operacionalizar o anteriormente referido, promovendo o empreendedorismo, a inclusão de alunos, impulsionando a criatividade e dinâmicas de grupo e... elegendo o representante do Município de Vagos ao Concurso Intermunicipal anual. “Id3”, pois, através do jogo com “um símbolo matemático”, são Ideias que surgem dos alunos do ensino secundário das 3 escolas do concelho de Vagos. Trata-se de um concurso organizado pelo Município de Vagos, em*



colaboração com o Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA) e operacionalizado pela Incubadora de Empresas de Vagos.

5. Considerando que este Concurso identificará as/os três (3) melhores Ideias/ projetos, os quais receberão os respetivos prémios, bem como a escola a quem pertencerá a/o projeto vencedor, proponho:

- a) que seja feita promoção e divulgação do concurso junto das escolas, com sessões de esclarecimento, e nos diversos canais de comunicação do Município de Vagos e das Escolas parceiras;
- b) que os prémios referidos no ponto 5 último sejam sob a forma de vouchers a serem gastos no comércio local aderente, isto no seguimento da estratégia do Município de Vagos em apoiar o comércio local, através do programa “Vagos +Comércio”;
- c) que para efeitos do disposto nas alíneas a) e b):

- seja considerada a comparticipação financeira até ao valor máximo de 2100,00€ (dois mil e cem euros) ao Núcleo Empresarial de Vagos.»; -----
- Normas de Participação, Empreendedorismo nas Escolas - Edição 2023, que se dão aqui como inteiramente reproduzidas e ficam a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Proposta de Cabimento n.º 484/2023, de 15 de fevereiro, no valor de 2.100.00 € (dois mil e cem euros). ----

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a proposta supra. -----

Devem a DGF e o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VAGOS – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS NOS PROCESSOS A CANDIDATAR AO 1.º DIREITO – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 26 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

I – Enquadramento geral:

O Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho estabelece o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

No Preâmbulo deste articulado é realçada a importância do papel das autarquias neste processo, referindo-se como imprescindível, no sentido em que permite uma construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, dada a sua relação de proximidade com os cidadãos e com o território, que lhes permite ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos passíveis de mobilização.

O Programa 1º Direito está orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada.

As respostas, para além do apoio direto às pessoas, assentam numa dinâmica promocional predominantemente dirigida à reabilitação do edificado e ao arrendamento e em abordagens integradas e participativas que promovam a inclusão social e territorial, mediante uma forte cooperação entre as



políticas e organismos setoriais, entre a administração central, regional e local e entre os setores públicos, privado e cooperativo, bem como uma maior proximidade às populações.

Estabelece ainda a legislação enunciada que tem direito a aceder a uma habitação financiada com apoio público, concedido ao abrigo do 1º Direito, a pessoa ou o agregado que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos de elegibilidade:

- a) Vivam em condições indignas,*
- b) Estejam em situação de carência financeira,*
- c) Sejam cidadãos nacionais ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional, poderão candidatar-se aos benefícios do 1º Direito.*

Na legislação é também estabelecido quem fica impedido de concorrer ao apoio.

Ficam impedidos de concorrer ao apoio a pessoa ou o agregado que integre uma pessoa, que:

- a) Seja detentor de título, como de propriedade, usufruto ou arrendamento, que lhe confere, e ao seu agregado, o direito a utilizar uma habitação adequada,*
- b) Tenha beneficiado de apoio público a fundo perdido ou de uma indemnização no âmbito de regimes especiais de apoio a programas municipais de realojamento e não seja dependente ou deficiente,*
- c) Seja cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional.*

O conceito de carência financeira é neste processo importante e por esse motivo a sua clarificação, de acordo com o estabelecido neste diploma, ajudará na compreensão da aceitação ou afastamento de cada situação identificada.

O que é considerado “carência financeira”:

- a) Possuir, algum dos elementos do agregado familiar candidato ou no conjunto do mesmo, património mobiliário de valor inferior a 28.825,80€ (limite previsto na alínea e, do Artigo 4.º do diploma referido), correspondente a 60 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais- IAS = 480,43€ - valor fixado para o ano de 2023.*
- b) O rendimento médio mensal do agregado ser inferior a 1.921,72€ (valor que corresponde a 4 vezes o Indexante dos Apoios Sociais)*

A elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vagos ocorreu no concelho na sequência da legislação referida, tendo sido elaborada nos moldes previstos na mesma, e contou com os contributos de várias entidades e serviços e ainda com a identificação, por parte de alguns particulares, de situações habitacionais que, numa primeira análise, se poderiam enquadrar no conceito de indignidade já referido.

O documento da Estratégia, já aprovado em Reunião de Câmara e na Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, contempla um total de 203 situações de habitações, com condições de indignidade, sendo deste total 140 relativos a beneficiários diretos e 63 de soluções a criar pela Câmara Municipal de Vagos.

O Acordo de Colaboração foi assinado com o IHRU em 16 de julho de 2021.

A legislação do 1º Direito estabelece, como base de partida para a apresentação das candidaturas, para cada uma das situações inventariadas, o dever de comunicação ao beneficiário direto da sua inclusão na Estratégia Local de Habitação de Vagos, sendo, por isso, essa comunicação um dos documentos de apresentação obrigatória na submissão de cada uma das candidaturas.

II - Proposta:



Considerando que a Câmara Municipal de Vagos já tinha uma prática de apoio aos munícipes ao nível da habitação, disponibilizando habitação em regime de arrendamento apoiado, nos bairros de habitação social de sua propriedade;

Considerando que para os munícipes que detêm a propriedade de uma habitação ou de um terreno urbano, mas que se encontrem em situação de carência económica comprovada, também já são disponibilizados apoios, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, ainda em vigor, mas que se prevê alterar a curto prazo;

Considerando que esses apoios se concretizam na cedência de materiais de construção, no apoio monetário e na isenção de várias taxas, aplicáveis a processos de construção ou reabilitação de habitações, existindo regras para essa atribuição e tetos máximos de apoio, após avaliação de cada situação em particular;

Considerando que a Câmara Municipal de Vagos tem previsto no seu Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos, no n.º 2, do Artigo 26.º a isenção de taxas “Em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário ...”;

Considerando que o 1.º Direito estabelece regras de acesso aos apoios a atribuir aos cidadãos que se encontrem em situação de habitação indigna, e que para cada situação a candidatar, desde que reúna os critérios de elegibilidade, deverá ser instruído um processo, com todos os elementos previstos na legislação sobre a matéria;

Considerando que cada candidatura deverá ser instruída em conformidade com essas regras, para avaliação e decisão do IHRU, e que é essencial o máximo contributo do Município no apoio a prestar aos agregados que vão ser alvo destes apoios;

Considerando que todas as peças processuais, em cada um dos processos de candidatura, são sujeitas à respetiva validação, por parte da Câmara Municipal;

Considerando que também está previsto a salvaguarda do direito dos cidadãos à proteção dos seus dados, revelou-se essencial identificar cada situação, no documento da Estratégia, atribuindo-lhe um número de ordem, que corresponde a cada uma das 203 famílias sinalizadas;

Considerando que o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (2018) é posterior à data da aprovação do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos (2015), pelo que o conceito de insuficiência económica previsto no atrás citado n.º 2, do artigo 26.º, deverá ter uma interpretação extensiva, no sentido de abranger todas as situações de insuficiência económica, previstas naquele Programa.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere isentar os requerentes do pagamento das taxas constantes da Tabela de Taxas em vigor no Município de Vagos, respeitantes à concretização das soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação, de forma a dar a necessária continuidade às candidaturas que se encontram já em fase de instrução e às que já receberam aprovação por parte do IHRU, assim como para as que forem sendo incluídas ou acrescentadas aquando dos processos de revisão da Estratégia Local de Habitação de Vagos.

Atendendo ao desenvolvimento do processo de submissão das candidaturas em curso, propõe-se desde já a concessão de isenção das taxas para as seguintes situações:

- Situação ELH n.º 07 – freguesia de Ouça*
- Situação ELH n.º 08 – freguesia de Ouça*
- Situação ELH n.º 68 – União de freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina*



- Situação ELH n.º 77 – freguesia de Santo André de Vagos
- Situação ELH n.º 78 – freguesia de Vagos
- Situação ELH n.º 97 – freguesia de Calvão
- Situação ELH n.º 99 – freguesia de Calvão
- Situação ELH n.º 110 – União de freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina
- Situação ELH n.º 198 – freguesia de Santo André de Vagos
- Situação ELH n.º 199 – freguesia de Santo André.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas constantes da Tabela de Taxas em vigor no Município de Vagos, respeitantes à concretização das soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação, de forma a dar a necessária continuidade às candidaturas que se encontram já em fase de instrução e às que já receberam aprovação por parte do IHRU, assim como para as que forem sendo incluídas ou acrescentadas aquando dos processos de revisão da Estratégia Local de Habitação de Vagos. -----

Deve a DFCS e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – FaaVa – FEIRA DE ARTESANATO E ANTIGUIDADES DE VAGOS – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – ALTERAÇÃO -----

Presente Proposta da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 10 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«PROPOSTA

FaaVa - Feira de artesanato e antiguidades de Vagos – Normas de Participação – Alteração

Durante o ano de 2022, mais precisamente de abril a outubro, o Município de Vagos levou a efeito, no primeiro domingo de cada mês, a FaaVa - Feira de Artesanato e Antiguidades de Vagos.

A FaaVa foi idealizada e criada com o intuito de valorizar o artesanato e promover os valores patrimoniais, culturais, turísticos e económicos do Concelho de Vagos, bem como a promoção, venda, compra e troca de velharias, antiguidades e colecionismo, designadamente artefatos etnográficos, bibelots, quinquilharias, livros, discos, jornais, revistas, selos, postais, moedas, relógios, máquinas, mobiliário, artigos para o lar e peças de arte.

Após a realização das 7 edições da FaaVa, constatamos os seguintes resultados:

- **Cerca de 4000 Visitantes**
- **44 Expositores (média por edição)**
- **9 Workshops**
- **12 Animações (pinturas, horas do conto)**
- **7 Espetáculos de entretenimento (improviso, danças)**
- **6 Espetáculos itinerantes**
- **7 Mostras artísticas ou culturais/ tradições**

A proveniência dos expositores foi a seguinte:



A FaaVa não foi realizada no período do outono e inverno, pretendendo-se agora retomar a sua realização em 2023, com início no 1º domingo do mês de abril.

Para o efeito, e fruto da experiência adquirida ao longo deste último ano, bem assim a importância socioeconómica que a mesma já reveste para o Município de Vagos, é importante proceder-se à alteração das Normas de Participação.

O primeiro aspeto da alteração, relacionado com questões operacionais e de funcionamento da FaaVa, diz respeito à necessidade de se reduzir o horário máximo, das 10h00 para as 09h00, para os expositores ocuparem os espaços que lhes são atribuídos. Com efeito, nos termos do disposto no nº 10, do artigo 9º, os espaços cedidos pela organização devem ser ocupados até às 10 horas, sob pena dos mesmos serem cedidos a outro expositor. Ora, atento ao facto de que o horário de acesso ao público começa às 9 horas, existe um duplo efeito negativo que consiste, por um lado, no facto de que para os expositores que se atrasam, e não avisam, haver necessidade de se aguardar até às 10 horas para saber se ocupam o espaço, e, por outro lado, caso venham a ocupar esse espaço, tardiamente, estarem a fazê-lo já com a circulação do público pela feira.

O segundo aspeto da alteração, relacionado com a importância socioeconómica, diz respeito à necessidade de se revogar a parte final do nº 3, do artigo 5º, que refere que no decurso do ano de 2022 não será cobrada qualquer taxa pela participação. Com efeito, face aos resultados gerais atrás descritos, a presente proposta acompanha, para o ano de 2023, a decisão tomada relativamente ao ano de 2022, ou seja, a de não cobrar aos expositores qualquer taxa. Assim, no que diz respeito ao articulado em questão, manter-se-ia apenas a redação constante da primeira parte, do nº 3, do artigo 5º, que refere que a participação na FaaVa poderá estar sujeita ao pagamento de taxa de ocupação do domínio público, a ser fixada pela Câmara Municipal de Vagos, e previamente divulgada publicamente pela Organização.

Pelo exposto, proponho a alteração ao disposto nos artigos 5º, nº 3, e 9º, nº 10, das Normas de Participação da FaaVa-Feira de Artesanato e Antiguidades de Vagos, aprovadas pela Câmara Municipal, na reunião de 03/03/2022, que passam a ter a seguinte redação:

a) Artigo 5.º - Participação

1. (...)
2. (...)
3. A participação na **FaaVa** poderá estar sujeita ao pagamento de taxa de ocupação do domínio público, a ser fixada pela Câmara Municipal de Vagos, e previamente divulgada publicamente pela Organização.

b) Artigo 9.º - Ocupação dos espaços

1. (...)



2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. (...)

10. *Os espaços cedidos pela Organização devem ser ocupados até às 09h00 do dia de realização da FaaVa, sob pena dos mesmos serem cedidos a outro expositor.*

11. (...).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações das normas de participação da FaaVa.-----

Deve a DAAS e o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.-----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de fevereiro de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **444.982,31 €** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 1 DO PMAAD – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – ADV NÚCLEO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VAGOS NÚCLEO -----

Presentes:-----

- Informação n.º SDJ – 04/2023, do DEDJ, de 09 de fevereiro, que a seguir se transcreve:-----

«Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no nº1 do artigo 14.º do PMAAD;*
3. *A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 14/04/2022 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;*

Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante



nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2022, nomeadamente:

- i. ADV Núcleo- Associação Desportiva de Vagos Núcleo: €11.133,28 (onze mil, cento e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos); -----
- Relatório Final – Associação Desportiva de Vagos – Núcleo; -----
 - Proposta de Cabimento n.º 485/2023, de 15 de fevereiro, no valor de 11.133,28 € (onze mil, cento e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à ADV NÚCLEO – Associação Desportiva de Vagos-Núcleo, um subsídio no valor de 11.133,28 € (onze mil, cento e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos). -----

Devem a DGF e o DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTO INÁCIO, NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS E SÃO BRÁS – BOCO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra de Santo Inácio, Nossa Senhora das Candeias e São Brás, de 25 de janeiro de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 30 de janeiro de 2023, concluindo: «*Não se vê inconveniente no deferimento da pretensão.... Em caso de deferimento, o valor total das taxas a isentar é de €65,50, ... À consideração superior.*». -----
- Informação do CMPC, de 01 de fevereiro de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 01 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«*Não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas seguintes condições: a) Seja dado cumprimento aos requisitos e medidas constantes da informação técnica, de 30/01/2023, e da informação do Sr. CMPC, da presente data; b) Que, até ao penúltimo dia útil que antecede o lançamento dos artefactos pirotécnicos, a empresa responsável pelo mesmo, ou o próprio requerente, apresente nesta Câmara Municipal o documento comprovativo de pagamento do seguro de acidentes pessoais.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 01 de fevereiro de 2023: «*... No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

**4.1 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – 9.º ANO – TURMA B –
ESCOLA SECUNDÁRIA DE VAGOS – APOIO A ALUNO COM CARÊNCIAS
ALIMENTARES – RATIFICAÇÃO** -----

14

Presentes: -----

- Relatório da Diretora de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 9.º ano – turma B, de 11 de janeiro de 2023; -----
- Informação do CNEDJ, n.º DEDJ_ASE_SA 0008-2023, de 10 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«No seguimento de requerimento de atribuição de suplemento alimentar apresentado pelo Diretor de Turma para o aluno n.º 16714, beneficiário de Escalão A de ação social escolar, e considerando que no âmbito do processo de transferência de competências em Educação se definiu que o Município teria a responsabilidade de proceder à atribuição dos apoios de suplemento alimentar em consequência da atribuição da competência de gestão do Bufete Escolar.

Face ao exposto e nos termos do definido no n.º 5 do artigo 6.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, conjugado com o exposto supra, sou de parecer que o presente deve ser deferido no imediato, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.»; -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 10 de fevereiro de 2023: *«Concordo. Proceder em conformidade.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

**4.2 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – 6.º ANO – TURMA A –
ESCOLA BÁSICA DR. JOÃO ROCHA (PAI) – APOIO A ALUNA COM CARÊNCIAS
ALIMENTARES – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Relatório da Diretora de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluna do 6.º ano – turma A, de 13 de janeiro de 2023; -----
- Informação do CNEDJ, n.º DEDJ_ASE_SA 0009-2023, de 10 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----



«Presente requerimento de atribuição de suplemento alimentar, apresentado pelo Diretor de Turma, para o aluno n.º 16715, beneficiário de Escalão A de ação social escolar, que se anexa. Considerando que no âmbito do processo de transferência de competências em Educação se definiu que o Município teria a responsabilidade de proceder à atribuição dos apoios de suplemento alimentar em consequência da transferência da competência de gestão do Bufete Escolar. Considerando o definido no n.º 5 do artigo 6.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. Face ao exposto, é meu parecer que o presente deve ser deferido no imediato, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.»; -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 10 de fevereiro de 2023: *«Concordo. Proceder em conformidade.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

4.3 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – 7.º ANO – TURMA B – AEVAGOS – APOIO A ALUNA COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – RATIFICAÇÃO

Presentes: -----

- Relatório da Diretora de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluna do 7.º ano – turma B, de 02 de fevereiro de 2023; -----
- Informação do CNEDJ, n.º DEDJ_ASE_SA 0010-2023, de 10 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«Presente requerimento de atribuição de suplemento alimentar, apresentado pelo Diretor de Turma, para o aluno n.º 16657, beneficiário de Escalão A de ação social escolar, que se anexa. Considerando que no âmbito do processo de transferência de competências em Educação se definiu que o Município teria a responsabilidade de proceder à atribuição dos apoios de suplemento alimentar em consequência da atribuição da competência de gestão do Bufete Escolar. Considerando o definido no n.º 5 do artigo 6.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. Face ao exposto, é meu parecer que o presente deve ser deferido no imediato, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.»; -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 10 de fevereiro de 2023: *«Concordo. Proceder em conformidade.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS

4.4 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – 7.º ANO – TURMA B – AEVAGOS – APOIO A ALUNO COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – RATIFICAÇÃO

Presentes:

- Relatório da Diretora de Turma, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 7.º ano – turma B, de 08 de fevereiro de 2023;
- Informação do CNEDJ, n.º DEDJ_ASE_SA 0011-2023, de 10 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve:
«Presente requerimento de atribuição de suplemento alimentar, apresentado pelo Diretor de Turma, para o aluno n.º 14437, beneficiário de Escalão A de ação social escolar, que se anexa. Considerando que no âmbito do processo de transferência de competências em Educação se definiu que o Município teria a responsabilidade de proceder à atribuição dos apoios de suplemento alimentar em consequência da atribuição da competência de gestão do Bufete Escolar. Considerando o definido no n.º 5 do artigo 6.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. Face ao exposto, é meu parecer que o presente deve ser deferido no imediato, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.»;
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 10 de fevereiro de 2023: *«Concordo. Proceder em conformidade.»*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento.

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar.

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – MÁRIO FERREIRA COSTA – PROC.º OEC 10/22 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais.

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



**2 – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PATO GOMES – PROC.º OEC 127/22 – GÂNDARA –
FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO –
LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

17

Presentes: -----

- Requerimento de Quintaneiro & Ferreirinha, Ldª, representante de Maria de Fátima Oliveira Pato Gomes, de 22 de dezembro de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informação dos ST da DU, de 01 de fevereiro de 2023, concluindo: -----
«...9. Conclusão / Proposta de Decisão
9.1. Face ao exposto, deverá o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio e a utilização do edifício, bem como, sobre os afastamentos propostos, no âmbito do n.º 3, do art.º 5º do RMUE.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de fevereiro de 2023: *«À Reunião da Câmara Municipal, para deliberar nos termos do ponto 9.1 da informação do Sr. Arq. Pedro Gonçalves.»*. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 01 de fevereiro de 2023;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a implantação proposta pelo requerente;** -----
- b) Aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE;** -----
- c) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Alírio de Matos**, residente em Vagos, para: -----
 - Alertar para ver o que se passa na obra junto ao Salão Paroquial; -----
 - O buraco que esteve por arranjar durante tanto tempo na EN109, está com o pavimento a abater; -----
 - A Rua da Fonte já está em circulação? -----

-
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** prestou os esclarecimentos tidos por convenientes.

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **10 horas e 15 minutos**. -----
